

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 27/2013, livro B-37, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Coronel Veiga, nº 2007, Ponte Fones, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.057/0001-53, neste ato representada por, Guilherme Gomes de Lima, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 12178316-1 IFP e CPF nº 090.804.717-71, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 17.245/2013 e o disposto no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a adequação dos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerratificada, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Face à presente rerratificação, fica acrescido o valor de R\$ 228.715,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quinze reais), o que equivale a aproximadamente 3,5% (três vírgula cinco por cento), do valor inicialmente contratado; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 16.02.12.361.2007.2047.3390.39.00, fonte 008 e a Nota de Empenho nº 1599/2016, no valor de R\$ 228.715,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quinze reais), do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria de Educação; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs 33/2014, livro B-39; 50/2014, livro B-39; 05/2015, livro B-41; 45/2015, livro B-41; 27/2015, livro G-14 e 45/2016, livro B-42, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Aline da Silva Guimarães e Lucia Aparecida Baptista de Souza, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino.*****
Petrópolis, 12 de julho de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha